

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Nome Fantasia: **SIGMA TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº 1016213248, com sede Rua Anita Ribas, nº 365, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba – PR, CEP 82.520-610, e-mail borges@sigmatelecom.com.br, comercial@sigmatelecom.com.br, Telefone (41) 3360-6677, neste ato representada pelo Sr. **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado Município de Curitiba – PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 047/2020-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição de ativos de segurança de rede, Firewalls Next Generation (NGFW) com SD-WAN integrada, contemplando os serviços de Instalação, Treinamento e Suporte Técnico**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 047/2020-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 162/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 45212/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Modelo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Marca: Fortinet Fabricante : Fortinet NGFW de pequeno porte com SD-WAN integrada, garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender a demanda do MPPA. Contempla também todos os acessórios, como Kit para instalação em rack, cabos de energia e cabos console, além de licenciamento de 60 meses do tipo UTP (FC-10-0061F-950-02-60), que contempla serviço de suporte e garantia 24x7, atualização de assinaturas de Controle de Aplicação, IPS, Antivirus, Filtro Web, Antispam, e FortiSandbox Cloud.	FortiGate 61F (FG-61F)	Und	134	31.519,14
2	Marca: Fortinet Fabricante: Fortinet NGFW de médio porte com SD-WAN integrada, garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender a demanda do MPPA. Contempla também todos os acessórios, como Kit para instalação em rack, cabos de energia e	FortiGate 101F (FG-101F)	Und	20	120.559,10

	cabos console, além de licenciamento de 60 meses do tipo UTP (FC-10-F101F-950-02-60), que contempla serviço de suporte e garantia 24x7, atualização de assinaturas de Controle de Aplicação, IPS, Antivirus, Filtro Web, Antispam, e FortiSandbox Cloud.				
3	Marca: Fortinet - Fabricante: Fortinet - Concentrador de VPN com SD-WAN integrada, garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender a demanda do MPPA - Contempla também todos os acessórios, como Kit para instalação em rack, cabos de energia e cabos console, além de licenciamento de 60 meses do tipo UTP (FC-10-F6H1E-950-02-60), que contempla serviço de suporte e garantia 24x7, atualização de assinaturas de Controle de Aplicação, IPS, Antivirus, Filtro Web, Antispam, e FortiSandbox Cloud.	FortiGate 601E (FG-601E)	Und	02	365.336,67
4	Marca: Fortinet - Fabricante: Fortinet - Sistema de Gerência Centralizada para, no mínimo, 160 dispositivos (Pontos de Presença) - Contempla solução base com suporte a 10 dispositivos + 1x Licença de Expansão FMG-VM-100-UG + 5x Licenças de Expansão FMG-VM-10-UG, Totalizando atendimento a 160 dispositivos, 1TB de armazenamento e 5GB de Logs/dia. Contempla também serviço de garantia e suporte para 60 meses (FC3-10-M3004-248-02-60).	Forti Manager -VM	Und	01	169.024,00
5	Serviço de Instalação/Configuração conforme exigências do item 3.32.5.		Und	01	130.000,00
6	Treinamento "Hands On" sobre Solução de Firewall/SD-WAN conforme exigências do item 3.32.6.		Horas	20h	960,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 7.683.644,10.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 30.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

Elemento: 3390-40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2021

PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549600
00158

Digitally signed by PARA
MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Date: 2021.06.22 09:33:59 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REYNALDO COSTA E
ROSA:90158075587

Assinado de forma digital por
REYNALDO COSTA E
ROSA:90158075587
Dados: 2021.06.21 14:25:19 -03'00'

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

RAFAEL RODRIGUES
DE
SOUZA:08419838446
Date: 2021.06.22 12:06:30 -03'00'

ANDREA MARA CICCIO:18909639253
CICCIO:18909639253
Dados: 2021.06.21 14:41:29 -03'00'

RG:

RG:

PORTARIA Nº 0372/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 10592/2020, **R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 11/05 a 09/06/2020, para gozo oportuno. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 670181

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 0369/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 820/2020, **R E S O L V E:**

ALTERAR o 1º período de férias do Promotor de Justiça DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 02 a 31/03/2020, para gozo de 08/01 a 06/02/2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0370/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 2154/2020, **R E S O L V E:**

ALTERAR o 1º período de férias do Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 09/03 a 07/04/2021 para gozo de 01/02 a 01/03/2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0371/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 2199/2020, **R E S O L V E:**

ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo de 06/02 a 06/03/2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 18 de junho de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 670183

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 006/2021-MP/15ªPJ/STM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 15ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santarém, por seu membro abaixo identificado, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos "b", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 002625-031/2021 (Eletrônico), que se encontra à disposição no SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/simpweb/index.jsf>)

PORTARIA nº. 006/2021-MP/15PJ/STM

Requerido: Secretária Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Belterra.

Assunto: Fiscalização da efetivação do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Belterra.

Santarém(PA), 29 de março de 2021

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª PJ/STM

Infância e Juventude de Santarém

Protocolo: 670474

PORTARIA Nº 007/2021-MP/15ªPJ/STM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 15ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santarém, por seu membro abaixo identificado, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos "b", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 002626-031/2021 (Eletrônico), que se encontra à disposição no SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/simpweb/index.jsf>)

PORTARIA nº. 007/2021-MP/15PJ/STM

Requerido: Secretária Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Mojuí dos Campos.

Assunto: Fiscalização da efetivação do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Mojuí dos Campos.

Santarém(PA), 29 de março de 2021

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª PJ/STM

Infância e Juventude de Santarém

Protocolo: 670479

PORTARIA Nº 008/2021-MP/15ªPJ/STM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 15ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santarém, por seu membro abaixo identificado, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos "b", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 005533-031/2021 (Eletrônico), que se encontra à disposição no SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/simpweb/index.jsf>)

PORTARIA nº. 008/2021-MP/15PJ/STM

Requerido: Secretária Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Santarém.

Assunto: Fiscalização junto ao Centro de Referência Especializada de da Assistência Social do Município de Santarém no cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade Santarém(PA), 15 de junho de 2021

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª PJ/STM

Infância e Juventude de Santarém

Protocolo: 670482

PORTARIA Nº 009/2021-MP/15ªPJ/STM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 15ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santarém, por seu membro abaixo identificado, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos "b", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 005630-031/2021 (Eletrônico), que se encontra à disposição no SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/simpweb/index.jsf>)

PORTARIA nº. 009/2021-MP/15PJ/STM

Requerente: Secretária Municipal de Saúde de Santarém

Assunto: Fiscalização do Plano Operacional de Municipalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei no Município de Santarém.

Santarém(PA), 17 de junho de 2021

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª PJ/STM

Infância e Juventude de Santarém

Protocolo: 670483

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 040/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 047/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa SIG-MAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 78.766.151/0001-42)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ativos de segurança de rede, Firewalls Next Generation (NGFW) com SD-WAN integrada, contemplando os serviços de Instalação, Treinamento e Suporte Técnico

Data da Assinatura: 22/06/2021

Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022

Preços Registrados:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Modelo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Marca: Fortinet / Fabricante: Fortinet NGFW de pequeno porte com SD-WAN integrada, garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender a demanda do MPPA. Contempla também todos os acessórios, como Kit para instalação em rack, cabos de energia e cabos console, além de licenciamento de 60 meses do tipo UTP (FC-10-0061F-950-02-60), que contempla serviço de suporte e garantia 24x7, atualização de assinaturas de Controle de Aplicação, IPS, Antivirus, Filtro Web, Antispam, e FortiSandbox Cloud.	FortiGate 61F (FG-61F)	Und	134	31.519,14
2	Marca: Fortinet / Fabricante: Fortinet NGFW de médio porte com SD-WAN integrada, garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender a demanda do MPPA. Contempla também todos os acessórios, como Kit para instalação em rack, cabos de energia e cabos console, além de licenciamento de 60 meses do tipo UTP (FC-10-F101F-950-02-60), que contempla serviço de suporte e garantia 24x7, atualização de assinaturas de Controle de Aplicação, IPS, Antivirus, Filtro Web, Antispam, e FortiSandbox Cloud.	FortiGate 101F (FG-101F)	Und	20	120.559,10
3	Marca: Fortinet / Fabricante: Fortinet Concentrador de VPN com SD-WAN integrada, garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender a demanda do MPPA - Contempla também todos os acessórios, como Kit para instalação em rack, cabos de energia e cabos console, além de licenciamento de 60 meses do tipo UTP (FC-10-F6H1E-950-02-60), que contempla serviço de suporte e garantia 24x7, atualização de assinaturas de Controle de Aplicação, IPS, Antivirus, Filtro Web, Antispam, e FortiSandbox Cloud.	FortiGate 601E (FG-601E)	Und	02	365.336,67
4	Marca: Fortinet / Fabricante: Fortinet - Sistema de Gerência Centralizada para, no mínimo, 160 dispositivos (Pontos de Presença) - Contempla solução base com suporte a 10 dispositivos + 1x Licença de Expansão FMG-VM-100-UG + 5x Licenças de Expansão FMG-VM-10-UG, Totalizando atendimento a 160 dispositivos, 1TB de armazenamento e 5GB de Logs/dia. Contempla também serviço de garantia e suporte para 60 meses (FC3-10-M3004-248-02-60).	Forti Manager -VM	Und	01	169.024,00
5	Serviço de Instalação/Configuração conforme exigências do item 3.32.5.		Und	01	130.000,00
6	Treinamento "Hands On" sobre Solução de Firewall/SD-WAN conforme exigências do item 3.32.6.	Horas		20h	960,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Endereço da Contratada: Rua Anita Ribas, nº 365, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba - PR, CEP 82.520-610, e-mail borjes@sigmatelecom.com.br, comercial@sigmatelecom.com.br, Telefone (41) 3360-6677

Protocolo: 670485

PORTARIA Nº 003/2021-MP/15ªPJ/STM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 15ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santarém, por seu membro abaixo identificado, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos "b", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 002484-031/2021 (Eletrônico), que se encontra à disposição no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/simpweb/index.jsf>)

PORTARIA nº. 003/2021-MP/15PJ/STM

Requerido: Secretária Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Belterra. Assunto: Fiscalização junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Belterra no cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Santarém(PA), 29 de março de 2021

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª PJ/STM

Infância e Juventude de Santarém

Protocolo: 670469

PORTARIA Nº 004/2021-MP/15ªPJ/STM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 15ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santarém, por seu membro abaixo identificado, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos "b", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 002507-031/2021 (Eletrônico), que se encontra à disposição no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/simpweb/index.jsf>)

PORTARIA nº. 004/2021-MP/15PJ/STM

Requerido: Secretária Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Mojuí dos Campos. Assunto: Fiscalização junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social do Município de Mojuí dos Campos do cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Santarém(PA), 29 de março de 2021

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª PJ/STM

Infância e Juventude de Santarém

Protocolo: 670470

PORTARIA n.º 032/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto à marcação de exame para a Sra. MARIA ELISANELA SANTOS, que denuncia situação de vulnerabilidade e a mal atendimento a qual a SESMA submeu os idosos na vacinação no Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, nomeando para servir como Secretário o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta PORTARIA, juntamente com toda a documentação pertinente; Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Oficie-se a SESMA para providências e informações, encaminhando-se cópia da PORTARIA;

Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 09 de junho de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 670465

PORTARIA Nº 005/2021-MP/15ªPJ/STM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 15ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santarém, por seu membro abaixo identificado, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos "b", "g", "h" e "i", da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 002509-031/2021 (Eletrônico), que se encontra à disposição no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público (<https://www2.mppa.mp.br/simpweb/index.jsf>)

PORTARIA nº. 005/2021-MP/15PJ/STM

Requerido: Secretária Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Santarém.

Assunto: Fiscalização da efetivação do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Santarém.

Santarém(PA), 29 de março de 2021

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 15ª PJ/STM

Infância e Juventude de Santarém

Protocolo: 670472

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 009/2021 - CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 038/2019- CPJ (PROTOCOLO Nº 37931/2019)

RECORRENTE: ANSELMO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE APLICOU PENALIDADE AO RECORRENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 49631/2014 - SGJ-TA. PRELIMINAR DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADA AO RECORRENTE, NOS TERMOS DO ART.198, INCISO II, DO RJU C/C ART. 112 DA LEI Nº 8112/90, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, ACATADA. RECURSO CONHECIDO E EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE INÉPCIA RECURSAL. NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, MARIO NONATO FALANGOLA, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, HAMILTON NOGUEIRA SALAME E LEILA MARIA MARQUES DE MORAES. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA E DO DR. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR.

BELÉM (PA), 20 DE MAIO DE 2021

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 670363

EXTRATO DO ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS Nº 02/2020-MP/12ªPJCv

REF.: Procedimento Administrativo SIMP nº 013714-031/2018-MP/PA.

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal e legislação correlata, por este ATO, APROVA com recomendações as contas apresentadas pela entidade de interesse social São Raimundo Esporte Clube, referentes ao exercício financeiro de 2017, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos; e determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12º Cargo de Santarém

Protocolo: 670546